



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.054774/2024-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 131/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM
SAÚDE - DLOG E A
EMPRESA ESTRANGEIRA GLOBALX
TECHNOLOGY LIMITED, NA FORMA
ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBALX TECHNOLOGY LIMITED**, representada pela Empresa Nacional GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.241/0001-90, com sede em Rua Joao Thomaz Pinto nº 1570 - Canhanduba, e m Itajai/SC, CEP: 88313-045, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FREDDY RABBAT NETO**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.054774/2024-67, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato nº 131/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega do Contrato nº 131/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar conforme abaixo:

Item	Descrição	Parcela	Quantitativo (tubetes)	Prazo máximo de entrega
1	Insulina Humana regular 100 UI/ML	1 ^a	1.406.780	Até 10/08/2025
		2 ^a	1.406.780	Até 10/09/2025
		3 ^a	527.540	Até 10/10/2025
		4 ^a	527.540	Até 10/11/2025
		5 ^a	1.406.780	Até 10/12/2025
		6 ^a	1.406.780	Até 10/01/2026
		7 ^a	351.696	Até 10/02/2026
		Total	7.033.896	
2	Insulina Humana NPH 100 UI/ML	1 ^a	6.053.300	Até 10/08/2025
		2 ^a	6.053.300	Até 10/09/2025
		3 ^a	2.270.000	Até 10/10/2025
		4 ^a	2.270.000	Até 10/11/2025
		5 ^a	6.053.300	Até 10/12/2025
		6 ^a	6.053.300	Até 10/01/2026
		7 ^a	1.513.296	Até 10/02/2026
		Total	30.266.496	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS:

FREDDY RABBAT

GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat Neto, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 27/06/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 27/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048369862** e o código CRC **1F180B15**.

Referência: Processo nº 25000.054774/2024-67

SEI nº 0048369862

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br